



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
*Palácio Legislativo "Serapião Ramos"*  
*Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro*  
*CNPJ 23.697.857/0001-08*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE  
CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

CONSIDERANDO a importância das tradicionais celebrações culturais durante o carnaval e o impacto que isso tem na rotina dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Legislativo nº 002, de 16 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre o calendário legislativo do ano de 2025 da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

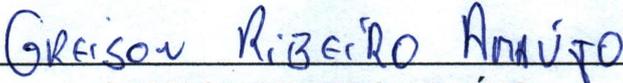
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas especialmente pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito do serviço público na Câmara Municipal, nos dias 03 (segunda-feira), 04 (terça-feira) e 05 (quarta-feira), todos do mês de março do corrente ano.

**DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

  
**GREISON RIBEIRO ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão